



INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20

NIRE NIRE 3530048875-0

Companhia de Capital Aberto

COMUNICADO AO MERCADO - PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

A administração da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (“Companhia”) (B3: MEAL3), comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado que irá realizar pedido público de procuração, conforme artigos 22 e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, para votação em Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2018, às 10h00.

A administração da Companhia solicita procurações para que os Acionistas assegurem sua participação na referida Assembleia, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes do Edital de Convocação publicado em 27 de março de 2017.

Do Edital de Convocação consta a deliberação das seguintes matérias:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
- (ii) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e
- (iii) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2018.

Voto Favorável: Caso V.Sa. pretenda votar a favor da aprovação das matérias constantes da ordem do dia, deverá nomear como sua procuradora **Juliana Flávia Brandão Sullivan**.

Voto Contrário: Caso V.Sa. pretenda votar contra da aprovação das matérias constantes da ordem do dia, deverá nomear como seu procurador **Jones Marciano de Souza Junior**.

Voto Abstenção: Caso V.Sa. pretenda votar abster da aprovação das matérias constantes da ordem do dia, deverá nomear como sua procuradora **Camila Sanches Mendes**.

As procurações em formato físico devem ser assinadas com firma reconhecida e acompanhadas de cópia de identificação de acionista da Companhia (extrato emitido pela instituição financeira depositária das ações da Companhia – datado de no máximo 7 dias antes da data da realização da Assembleia Geral -, ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente), e deverão ser enviadas à sede social da Companhia.

O pedido público de procuração de que trata o presente comunicado é promovido e organizado e custeado pela administração da Companhia, por intermédio de colaboradores que integram o quadro do Departamento Jurídico da Companhia, razão pela qual o custo é inestimado.

Encontram –se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.internationalmealcompany.com/ri), bem como no site da CVM e da B3, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução 481/2009.

São Paulo, 27 de março de 2018.

José Agote

Diretor de Relações com Investidores